COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 72, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao professor Rubens Ferronato.
PROPONENTE(S): Vereador Edson Souza / MDB
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar / PSB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
09/05/23 às 11:06
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário ao professor Rubens Ferronato. Afirma a Justificativa:

> " [...] No dia seguinte após descobrir que não existiam materiais pedagógicos para o ensino de Matemática aos estudantes cegos, foi até uma loja de materiais de construção e de lá saiu com uma placa perfurada, adicionou naquele material: rebites, elásticos e foi ao encontro do aluno. Após 40 minutos de aula, Ivã disse: "professor, você não inventou um material para mim, mas para todos os cegos do mundo, era isso que faltava para a gente aprender Matemática. Vou te contar mais uma verdade, aprendi mais hoje do que em toda a minha vida". Aquele material se tornou o Multiplano, um recurso pedagógico que possibilita aos estudantes cegos aprenderem matemática juntamente com os demais estudantes. Conforme pode-se comprovar, no decorrer desses 21 anos desde sua criação, o Multiplano foi aplicado em sala de aula praticamente em todos os níveis de ensino, dentre eles: educação infantil, educação de jovens e adultos, ensino fundamental, médio, superior, sempre com grande aceitação. [...] Após a invenção do Multiplano no ano 2.000, o professor convidou 8 estudantes cegos aqui de Cascavel na intenção de ouvir e aperfeiçoar a nova solução de ensino. Como resultado, todos eles conseguiram aprovação em universidades, concluíram o ensino superior, foram aprovados em concursos e possuem vida totalmente independente. Sobre os estudantes cegos que tiveram grande desempenho com o MULTIPLANO, é possível citar alguns casos especiais no curso de computação. Ivã de Pádua, que foi a grande inspiração para o desenvolvimento do

MULTIPLANO, hoje é formado em Ciências Sociais, seu sonho, porém tinha como desafio o cursar Ciência da Computação, onde cursou até o terceiro período sem reprovações, trocando para seu curso de formação. Ivã é servidor do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, aprovado por concurso público, onde ocupou várias funções. Em 2018, Ivã concluiu mestrado em Educação pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste. Lucas Radaelli estudou desde seus 12 anos com o MULTIPLANO, foi aprovado no curso de Ciências da Computação na Universidade Federal do Paraná - UFPR e atualmente atua como programador sênior da Google, na cidade de Sio Francisco na Califórnia - Estados Unidos. Vander Lunkes que achava que nunca iria aprender seno, cosseno, tangente, em apenas 10 minutos de aula do professor Rubens com o Multiplano se encorajou a dar aula de trigonometria para seus colegas universitários. Atualmente Vander é funcionário concursado do Banco do Brasil, na cidade de Capanema - PR. [...] O que o Professor Rubens Ferronato, que construiu sua carreira de Professor em Cascavel e onde desenvolveu esse importante projeto, está oferecendo aos estudantes cegos é a igualdade de oportunidades com relação aos estudantes videntes. Ou seja, o direito dos cegos obterem as mesmas informações, os mesmos conhecimentos, no mesmo tempo e espaço de um estudante que enxerga. Tendo em vista que antes da existência do Multiplano, muitos conceitos matemáticos ficavam à deriva do deficiente visual, justamente pela falta de um recurso didático eficaz, o que impedia seus avanços educacionais. Assim, a metodologia aplicada aos conteúdos durante as aulas com o uso do Multiplano proporciona ao aluno cego a construção dos seus próprios conceitos com autonomia e compreensão. Neste processo, o estudante com deficiência visual passa a se sentir útil e produtivo, contrapondo-se a possíveis sentimentos de inferioridade e impotência. [...] "

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador / PSB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2023.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 09 de Maio de 2023.

Mazutti
Vereador / PSC

Misael Junior
Vereador / PSC

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 09 de Maio de 2023.

Mazutti
Vereador / PSC

Cidão da Telepar
Vereador / PSB